Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região Guarulhos Norte

Edital de processo seletivo Diretor de Escola / Diretor Escolar 004/2025

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Guarulhos Norte, torna público a relação de vaga de Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - A VAGA

Serão oferecidas vagas para o cargo de **Diretor Escolar/Diretor de Escola** na seguinte unidade escolar:

1. **EE Deputado Cantídio Sampaio** – cargo vago de Diretor Escolar – período indeterminado.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

2.1.7. Anexar ao link documento comprobatório de conclusão o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2ª edição 2023 ou subsequente de 2024, com conceito satisfatório.

2.1.8. Anexar ao link o curriculum vitae.

2.1.9. Anexar ao link o tempo de magistério.

2.1.10. Anexar ao link o diploma de formação.

2.1.11. Preencher os dados pessoais do link de inscrição.

III – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 - Inscrição - Período de **20/05/2025 até às 17h do dia 22/05/2025.**

3.3 - Etapa 2 – Publicação do Resultado das inscrições – **26/05/2025**.

3.4 – Etapa 3 – Diretoria de Ensino – a critério da Sra. Dirigente.

3.5 – Etapa 4 - Secretaria da Educação – período a definir.

3.2 – Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento do link https://forms.gle/bg1iXAhFfjfQb6oA7 disponível no site da Diretoria de Ensino Guarulhos Norte https://deguarulhosnorte.educacao.sp.gov.br/

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar **titulares de cargo**, os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos comprobatórios referentes aos itens 2.1.9 e 2.1.10, que tange ao tempo de experiência e de formação.

3.2.4. Do indeferimento da inscrição pela Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração **no dia 21/05/2025** protocolado na Diretoria de Ensino Guarulhos Norte aos cuidados da Comissão de Processo Seletivo.

3.3. Etapa 2 – Nível de Diretoria de Ensino

3.3.1. Esta etapa será instruída pelo Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino

3.3.2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.3. **O servidor será convocado para entrevista através do e-mail institucional** informado no formulário de inscrição, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.4. O servidor que vier a se inscrever neste processo, e que tiver passado por outra entrevista para o mesmo cargo/função na Diretoria de Ensino Guarulhos Norte, no último processo, poderá ser dispensado de nova entrevista, a critério da comissão responsável.

3.3.5. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.5.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.5.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.6. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

3.3.7. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação

3.4.1. A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação dos candidatos selecionados, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria de Educação. Esses três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

III - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://deguarulhosnorte.educacao.sp.gov.br/

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para a função de Diretor Escolar/Diretor de Escola (cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 16 de maio de 2025.

Adriana de Jesus Almeida
Supervisora de Ensino

Iraji de Oliveira Romeiro
Supervisor de Ensino

Marcelo Fernandes da Silva
Dirigente Regional de Ensino